

Processo	Ano	Folha	Rubrica
427	2021/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2021 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa CLÍNICA R. L. CARDOSO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n° 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CLÍNICA R. L. CARDOSO LTDA - ME**, estabelecida na Rua 40, n° 14, salas 811 e 812, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n° 04.331.144/0001-81 MATRIZ, neste ato representada pela sócia Sra. **LUCIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade RG n° 11275124-3, expedido pelo IFP/RJ e do CPF n° 084.538.687-51, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do saldo remanescente, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo n° 427/2021/SMS, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias de n° 03.01.10.302.0063.2410 e do elemento de despesa n°



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
427	2021/SMS		

3.3.90.39.99.00.00.00.0600, no Código Reduzido nº 152 e 03.03.01.10.302.0036.2393 e do elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0020, no Código Reduzido nº 236.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

CLÍNICA R. L. CARDOSO LTDA - ME
Rep. p/ LUCIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
427	2021/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021 - PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: CLÍNICA R. L. CARDOSO LTDA - ME

SALDO DO CONTRATO

Item	Especificação	Total contratado	Utilizado	Saldo	Valor Unitário	Total
1	Audiometria	260	119	141	47,00	6.627,00
2	Imitanciometria	260	114	146	20,00	2.920,00
TOTAL – R\$ 9.547,00						